

RECEBIDO EM
28/03/2022
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

PROJETO DE LEI Nº 033/2022

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do exercício de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

06 – Gastos c/ Recursos do FUNDEB

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0020 – Educa Morro Reuter

2066-Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB-30%

Recurso 0031 – FUNDEB

| | |
|--|----------------|
| 3.1.9.0.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado..... | R\$ 200.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil..... | R\$ 300.000,00 |
| 3.1.9.1.13.00.00.00 – Contribuição Patronal para o RPPS..... | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... | R\$ 50.000,00 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do exercício de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

06 – Gastos c/ Recursos do FUNDEB

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0020 – Educa Morro Reuter

2052-Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB-30%

Recurso 0031 – FUNDEB

| | |
|--|----------------|
| 3.1.9.0.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado..... | R\$ 20.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil..... | R\$ 100.000,00 |
| 3.1.9.1.13.00.00.00 – Contribuição Patronal para o RPPS..... | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... | R\$ 20.000,00 |

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata os artigos 1º e 2º, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

06 – Gastos c/ Recursos do FUNDEB

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0020 – Educa Morro Reuter

2026-Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB

Recurso 0031 – FUNDEB

| | |
|--|------------|
| 3.1.9.0.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado Cta/6609.....R\$ | 200.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil Cta 6612.....R\$ | 450.000,00 |
| 3.3.9.0.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais Cta 6610.....R\$ | 50.000,00 |

06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

06 – Gastos c/ Recursos do FUNDEB

12 – Educação

365 – Ensino Fundamental

0020 – Educa Morro Reuter

2025- Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB

Recurso 0031 – FUNDEB

| | |
|--|------------|
| 3.1.9.0.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado Cta/6628.....R\$ | 20.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil Cta 6631.....R\$ | 100.000,00 |
| 3.3.9.0.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais Cta/6630.....R\$ | 20.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 28 DE MARÇO DE 2022.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 033/2022, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista à abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para:

Atendimento aos ajustes necessários no orçamento de 2022 para divisão dos gastos do FUNDEB dos 70% e dos 30% no sistema novo da contabilidade e folha de pagamento.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL